

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV05007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05007/2024, que objetiva: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **PAULO DALIA TEIXEIRA – CONSULTORIA - R\$ 35.400,00.**

Monteiro - PB, 10 de Junho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F6B58722



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRAZO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 00035/2022 - REPUBLICADO

Origem: Pregão Eletrônico nº 000015/2022

Objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

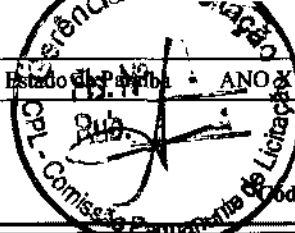
Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB, conforme Pregão Eletrônico n.º 00015/2022, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO

Recursos Financeiros: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FONTE – 001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE – 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 00014 – TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SUS – 3390-3002.110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE – 00RECURSOS ORDINARIOS – 3390-30 – FONTE – 0029 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS – FNAS – 3390-30 – RECURSOS PROPRIOS.

Contratada: DURCINALVA QUIRINO JORGE
 Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
 Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2024 –

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
 Prefeito



Publicado por:
 Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EB56D8FD



LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 02 de Julho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS OKM PARA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 19 de Junho de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA –
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:72F0688F



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.024/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, SUBMETE ao Poder Legislativo Municipal, PROJETO DE LEI sobre Diretrizes Orçamentárias de 2025 e dá outras providências:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Picuí, para o exercício de 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e compreendendo:

- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- A Estrutura e a organização dos Orçamentos;
- Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, incluindo as despesas de capital;
- As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Crítérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.
- A promoção do equilíbrio fiscal.
- As disposições Gerais.

§ 1º – Integram a presente Lei os Seguintes Anexos:
 – Anexo de Metas Fiscais para 2025: